

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 1.994.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprova:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para o exercício 1.994, orça a Receita em CR\$1.330.000.000,00 (hum bilhão, trezentos e trinta milhões de cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionada em anexos, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	CR\$	19.204.000,00
- Receita Patrimonial	CR\$	2.000,00
- Receita Industrial	CR\$	1.000,00
- Transferências Correntes	CR\$	1.124.595.875,00
- Outras Receitas Correntes	CR\$	<u>25.000,00</u>
		1.143.828.375,

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	CR\$	1.000.000,00
- Transferências de Capital	CR\$	<u>185.171.625,00</u>
		186.171.625,
		1.330.000.000,

Art. 3º A despesa fixa será realizada segundo discriminação em Quadros Analíticos, observada a seguinte demonstração:

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	CR\$	93.000.000,00
2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	CR\$	107.000.000,00
2.2 - Serviço da Fazenda	CR\$	31.900.000,00

2.3 - Serviço de Educação e Cultura :.....	CR\$	143.000.000,00
2.4 - Serviço de Saúde e Assistência Social :.....	CR\$	239.500.000,00
2.5 - Serviço de Obras e Infra-Estrutura :.....	CR\$	572.700.000,00
2.6 - Encargos Gerais do Município :.....	CR\$	98.500.000,00
9.9 - Reserva de Contingência :.....	CR\$	<u>44.400.000,00</u>
		1.330.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa :.....	CR\$	93.000.000,00
03 - Administração e Planejamento :.....	CR\$	139.000.000,00
05 - Comunicações :.....	CR\$	600.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública :.....	CR\$	800.000,00
07 - Desenvolvimento Regional :.....	CR\$	1.000.000,00
08 - Educação e Cultura :.....	CR\$	343.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo :.....	CR\$	77.100.000,00
13 - Saúde e Saneamento :.....	CR\$	417.500.000,00
15 - Assistência e Previdência :.....	CR\$	125.000.000,00
16 - Transporte :.....	CR\$	88.600.000,00
99 - Reserva de Contingência :.....	CR\$	<u>44.400.000,00</u>
		1.330.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO :.....	CR\$	636.410.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES :.....	CR\$	<u>148.200.000,00</u>
		784.610.000,00

SPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS :.....	CR\$ 492.790.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS :.....	CR\$ 8.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL :.....	CR\$ 200.000,00
	500.990.000,00
SERVA DE CONTINGÊNCIA :.....	CR\$ 44.400.000,00
	1.330.000.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos desdobrados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação esta-
lecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos quadros componentes da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em
entrário.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., 05 de novembro de 1.993

Mesa Diretora:

Aprovado em	22	votações
por unanimidade.		
Em,	05/11/93.	
PRESIDENTE DA CÂMARA		

Aprovado em	12	votações
por unanimidade.		
Em,	05/11/93.	
PRESIDENTE DA CÂMARA		

Jose Roberto Torres
Presidente
Jose Maria de Oliveira
Vice-Presidente
Jose L. da G. Galvão
Secretario

Aprovado em	32	votações
por unanimidade.		
Em,	05/11/93.	
PRESIDENTE DA CÂMARA		